

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.

2019,CMN,I,13,55

20-03-2019

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração para o Torneio 24 Horas de Futsal de Seniores Masculinos da Associação Recreativa Pederneirense 2019	INFORMAÇÃO N.º	55/SAFD/2019
	NIPG	2536/19
	DATA:	2019/03/19

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
20-03-2019

Walter Chicharro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que, nos dias 7 e 8 de junho de 2019, vai realizar-se o Torneio 24 horas de Futsal - Seniores Masculinos - da Associação Recreativa Pederneirense, evento organizado pela



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Associação Recreativa Pederneirense, aprovado pela Associação de Futebol de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em atividade cerca de 100 atletas, em representação dos vários clubes do distrito de Leiria;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

19-03-2019

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que, nos dias 7 e 8 de junho de 2019, vai realizar-se o Torneio 24 horas de Futsal - Seniores Masculinos - da Associação Recreativa Pederneirense, evento organizado pela Associação Recreativa Pederneirense, aprovado pela Associação de Futebol de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em atividade cerca de 100 atletas, em representação dos vários clubes do distrito de Leiria;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



A **Associação Recreativa Pederneirense**, pessoa coletiva n.º 501 221 085, com sede na Praça Bastião Fernandes, N.º11, 2450 - 060 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Luís Miguel Custódio Silvério, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Torneio 24 horas de Futsal - Seniores Masculinos - da Associação Recreativa Pederneirense, nos dias 7 e 8 de junho de 2019, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização dos eventos, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

- 1 - Ao Município da Nazaré compete:
 - a) A cedência temporária, durante os dias do evento desportivo, do sistema de som com 1 (um) microfone;
 - b) Criar a imagem do cartaz do Torneio 24 horas de Futsal - Seniores Masculinos - da Associação Recreativa Pederneirense;
 - c) Imprimir 20 (vinte) cartazes do evento desportivo em formato A3;
 - d) Divulgar a realização do Torneio 24 horas de Futsal - Seniores Masculinos - da Associação Recreativa Pederneirense na sua página do facebook.
- 2 - O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 985,00€ (novecentos e oitenta e cinco euros), através de um subsídio financeiro à Associação Recreativa Pederneirense, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

À Associação Recreativa Pederneirense compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .03.2019.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102-040701 Data: 08/01/2019 P - 50 C - ____

Nazaré, ____ de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação Recreativa Pederneirense

Luís Miguel Custódio Silvério

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS - TORNEIO 24 HORAS DE FUTSAL - SENIORES MASCULINOS - AR PEDERNEIRENSE 2019								
DESPORTIVO 50%	TIPO - 10%	ATIVIDADE REGULAR - 6%		6%	1	0,06	6%	
		ATIVIDADE NÃO FORMAL - 8%		8%		0		
		ATIVIDADE INFORMAL - 10%		10%		0		
	LOCALIZAÇÃO - 10%	NATUREZA - 10%		10%		0	5%	
		INSTALAÇÃO DESPORTIVA - 5%		5%	1	0,05		
	POPULAÇÃO ALVO - 10%	IDADES - 5%	ATÉ 17 ANOS - 3%		3%		0	7%
			ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%		4%	1	0,04	
			65 ANOS OU MAIS - 5%		5%		0	
		SEXO - 5%	MASCULINO - 3%		3%	1	0,03	
			FEMININO - 5%		5%		0	
NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%	MODALIDADES INDIVIDUAIS	MISTO - 5%		5%		0	10%	
		ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%		5%		0		
		DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%		10%		0		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%		15%		0		
	MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%		20%		0			
	MODALIDADES COLETIVAS	ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%		5%		0		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%		10%	1	0,1		
DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10%		15%		0				
TURÍSTICO/ECONÓMICO 50%	NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	MAIS QUE 400 PARTICIPANTES - 20%		20%		0	10,00%	
		1 DIA DE PROVA - 7,5%		7,50%		0		
		2 DIAS DE PROVA - 10%		10%	1	0,1		
	ALOJAMENTO - 7,5%	3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%		12,50%		0	7,50%	
		SIM - 7,5%		7,50%	1	0,075		
	REFEIÇÕES - 5%	NÃO - 2,5%		2,50%		0	5%	
		SIM - 5%		5%	1	0,05		
	ÂMBITO - 7,5%	NÃO - 1%		1%		0	2,50%	
		LOCAL/DISTRITAL/REGIONAL - 2,5%		2,50%	1	0,025		
		NACIONAL - 5%		5%		0		
RETORNO MEDIÁTICO - 17,5%	INTERNACIONAL - 7,5%		7,50%		0	2,50%		
	IMPRESSA LOCAL - 2,5%		2,50%	1	0,025			
	IMPRESSA LOCAL + IMPRESSA REGIONAL - 7,5%		7,50%		0			
	IMPRESSA LOCAL + IMPRESSA REGIONAL + IMPRESSA NACIONAL - 12,5%		12,50%		0			
	IMPRESSA LOCAL + IMPRESSA REGIONAL + IMPRESSA NACIONAL + IMPRESSA INTERNACIONAL - 17,5%		17,50%		0			
APOIO LOGÍSTICO		SIM - 0%		0%	1	0	0%	
NÚMERO DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO/CLUBE	NÃO - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	MENOS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%		0%	1	0			
SAZONALIDADE	MAIS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	MAI/JUN/JUL/AGO/SET - 0%		0%	1	0			
CARIZ SOCIAL	JAN/FEV/MAR/ABR/OUT/NOV/DEZ - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA	NÃO - 0%		0%	1	0	0%		
	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL						55,50%		

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	1 970,00 €
50% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	985,00 €
100% DO APOIO DADO	985,00 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	55,50%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	546,68 €

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	
50% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	
100% DO APOIO DADO	
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2019/Março

Data :	18-03-2019
--------	------------

NATUREZA		
Mês		MARÇO
	Fundos Disponíveis-Atual	1.358.197,28€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

Município da Nazaré
CONTRIBUINTE N.º507012100
Avenida Vieira Guimarães, 54
2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2019/01/08	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2019/01/08	50	2019

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —

REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARÉ - ANEXO II - ANO 2019 - ATIVIDADES DE CARATER PCNTUAL

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	60.000,00
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	A CABIMENTAR
PLANO : 2019 A 24	50.000,00
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local	SALDO APÓS CABIMENTO
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré	10.000,00

EXTENSO

CINQUENTA MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/01/08

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO ___ / ___ / ___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Poia

